



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE ESPORTE/RECREAÇÃO**

EDITAL 01/2017

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

**PROJETO CARROSSEL
CENTRO DE ATIVIDADES DE PALMAS E TÊNIS SESC**

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/SESC – Administração Regional no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o processo seletivo para ingresso nas vagas para as Atividades e/ou Projetos do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG para o ano letivo de 2017, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Tocantins | Centro Educacional

Avenida Dom Emanuel, nº 1697, Quadra 51, Lote 7A, Senador – Araguaína/TO CEP: 77813-650 TEL (63) 3321 9102

www.sescto.com.br

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas para as Atividades e/ou Projetos do PCG é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento da ficha de inscrição com informações do candidato, do questionário socioeconômico, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade e/ou Projeto escolhido e entrevista com Assistente Social bem como assinatura da auto declaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei.

2.5. A documentação exigida na matrícula/entrevista será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição. 1 Art. 299 do Código Penal.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

3. DAS VAGAS

3.1. Oferecemos o Projeto Carrossel nos turnos matutino e vespertino.

3.2. As vagas oferecidas são limitadas, sendo:

3.2.1. As turmas são organizadas considerando a idade dos alunos.

3.2.2. São 25 vagas por turma.

3.3. Distribuição das vagas:

Unidade Operacional	Turmas	Turno	Idade	Nº de alunos
CENTRO DE ATIVIDADES	“A”	Matutino	07 e 08 anos	25
	“B”	Matutino	09 e 10 anos	25
	“C”	Matutino	11 e 12 anos	25
	“D”	Vespertino	07 e 08 anos	25
	“E”	Vespertino	09 e 10 anos	25
	“F”	Vespertino	11 e 12 anos	25

Unidade Operacional	Turmas	Turno	Idade	Nº de alunos
TENIS SESC	“A”	Matutino	07 e 08 anos	25
	“B”	Matutino	09 e 10 anos	25
	“C”	Matutino	11 e 12 anos	25
	“D”	Vespertino	07 e 08 anos	25
	“E”	vespertino	09 e 10 anos	25
	“F”	vespertino	11 e 12 anos	25

4. DO HORÁRIO DAS AULAS

Turno matutino – das 8h às 11h30

Turno vespertino – das 14h às 17h30

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1. O candidato, para realizar a inscrição, deverá ser comerciário ou dependente ou estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica da rede pública e atender aos seguintes requisitos básicos:

- Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;
- Atender aos pré-requisitos da Atividade e/ou Projetos escolhida (Anexo I).
- Passar pela entrevista com Assistente Social.

6. DA INSCRIÇÃO:

6.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

6.2. A inscrição no processo seletivo do PCG, deverá ser realizada na Sala do Projeto Carrossel da Unidade do Centro de Atividades do SESC em Palmas e no Tênis Sesc Aureny III, no período e local estabelecido no item 15.

6.3. As inscrições serão presenciais, devendo ser realizada pelo responsável legal do candidato, com apresentação de documento que comprove a responsabilidade com o menor.

6.4. No ato da inscrição, deverão ser preenchidos a ficha de inscrição, a auto declaração de renda familiar, o questionário socioeconômico e o termo de compromisso, conforme constam dos Anexos I, II, III e IV respectivamente.

6.5. Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente no Projeto do PCG. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG.

7.1 No ato da inscrição o candidato e/ou responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

- a) RG ou certidão de nascimento;
- b) CPF (se menor e não possuir CPF, apresentar do responsável legal);
- c) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- d) Comprovante de escolaridade: histórico escolar e/ou declaração escolar;

7.2. Também deverão ser entregues a ficha de inscrição, a auto declaração de renda familiar, o questionário socioeconômico e o termo de compromisso, conforme constam dos Anexos I, II, III e IV, respectivamente.

7.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 7.1 e 7.2, serão de total responsabilidade do candidato, ou seu responsável.

7.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

8. DA SELEÇÃO:

8.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar e do questionário Socioeconômico;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevistas, visitas domiciliar ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários.

8.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (RF \times DF \times M) \div GF$, onde:

IC = Índice Classificatório

RF = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)

DF = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8)

M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)

GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato)

9. DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

9.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar per capita, devidamente comprovada;
- 2º) Ser dependente de comerciante;
- 3º) Candidato mais velho;
- 4º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar;

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

10.1. Do Resultado:

10.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na Unidade do Centro de Atividades do SESC



Palmas e Tênis Sesc do Aurenny III, conforme cronograma descrito neste Edital no item 15.

10.2. Da Matrícula:

10.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada na Sala do Projeto Carrossel das Unidades, conforme item 15 deste edital, mediante a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV).

10.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula/e ou entrevista implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

10.2.3. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

11. DO MATERIAL

11.1. O Sesc disponibilizará o material de uso coletivo.

11.2. Será repassado ao aluno: mochila, squise, boné, camiseta e bermuda, calça de capoeira, kimono de judô, maiô ou sunga e touca de natação.

12. DO INÍCIO DAS AULAS

12.1. O início das aulas na Unidade do Centro de Atividades de Palmas será dia 30 de janeiro de 2017.

12.2. O início das aulas na Unidade do Tênis Sesc será dia 31 de janeiro de 2017.

13. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

13.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada(s) a:

a) Avaliação de aptidão pela Equipe (professores, Supervisão e Assistente Social) dentro de cada período letivo (para as Atividades de Iniciação Esportiva);



- b) Frequência mínima anual de 85% (para as Atividades que mantenham este controle);
- c) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

14.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

14.3. Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento no Centro de Atividades do Sesc e Tênis Sesc do Aurenny III, dirigido à Direção/ Supervisão, a qual apreciará o pedido.

14.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2017 e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

14.5. O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

14.6. O SESC - TO reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade e/ou Projeto.

14.7. A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2017 ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

14.8. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados no Centro de Atividades do Sesc e Tênis Sesc Aurenny III.



14.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do SESC/TO na internet www.sescto.com.br e nos quadros de aviso do Centros de Atividades e Tênis Sesc Aurenny III.

14.10. A inscrição para participar da seleção ao **PCG/INICIAÇÃO ESPORTIVA PROJETO CARROSSEL 2017** corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

14.10. A inscrição para participar da seleção ao **PCG/INICIAÇÃO ESPORTIVA PROJETO CARROSSEL 2017** corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

15. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	UNIDADE
Divulgação Edital	13/12/2016 a 13/01/2017	08h às 18h	www.sescto.com.br
Entrevista Social e Entrega de Documentos Veteranos	16/01/2017 a 20/01/2017 16/01/2017 a 20/01/2017	08h às 12h e das 14h às 18h	Centro de Atividades do Sesc Tênis Sesc Aurenny III.
Inscrições Novatos	23, 25 e 27/01 24, 26 e 27/01	08h às 12h e das 14h às 18h	Centro de Atividades do Sesc Tênis Sesc Aurenny III.
Resultado Novatos	27/01		Sesc Palmas Tênis Sesc Aurenny III.
Início das Atividades	30 e 31/01	Das 8h às 11h30 e das 14h as 17h30	Sesc Palmas Tênis Sesc Aurenny III.

Palmas-TO, 13 de dezembro de 2017.

Marco Antônio Monteiro

Diretor Regional



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO TOCANTINS
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG
Edital01/2014– PCG – SESC/TO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, RG nº
_____, estado civil _____,
profissão _____, residente no endereço
_____ nº _____,
complemento _____,
bairro _____, telefone fixo _____,
celular _____, Cidade _____, UF _____,
CEP _____, venho pelo presente requerer vaga no Programa de
Comprometimento e Gratuidade, na atividade e/ou
projeto _____ a ser desenvolvido(a) pelo
SESC/ _____ no exercício de _____.

Atesto que estou ciente do regulamento descrito no Edital.

Nestes termos

Peço deferimento,

_____, _____ de _____ de 20 _____

(nome legítimo e assinatura do candidato ou responsável legal)



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO TOCANTINS
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG
Edital01/2014– PCG – SESC/TO

ANEXO II – FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

NOME:		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Data de Nascimento:	UF:
Endereço:		Nº.
Complemento:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Tel. p/ contato:	Fixo:	Celular:

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 3 (três) salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG/SESC, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) Recebi do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;

b) Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar mensal;

c) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Declarante



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO TOCANTINS
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG
Edital01/2014– PCG – SESC/TO

ANEXO III – QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO

Curso pretendido:	
Turno:	Série:

I – INFORMAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:		
Data de Nascimento:	Idade:	Sexo:
Nacionalidade:		Naturalidade:
RG:		CPF:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone fixo:		Telefone Celular:

Portador de alguma deficiência?

- sim
 não

Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

- física/motora
 visual
 auditiva
 mental

O candidato:

Trabalha? Sim Não em quê? _____
Já trabalhou? Sim Não em quê? _____



II – INFORMAÇÃO DO PAI E/OU RESPONSÁVEL

Nome Completo:	
RG:	CPF:

ESCOLARIDADE DO CANDIDATO

- Analfabeta
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Superior Incompleto
- Superior Completo

PATRIMÔNIO

A residência em que o candidato reside é:

- Própria
- Alugada
- Cedida (de parente/amigo)
- Financiada

Quantas pessoas residem na residência (incluindo o candidato)? _____

Quantas pessoas trabalham? _____

Descrição da renda familiar:

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA
Exemplo: João	Pai	Professor	R\$ 800,00
1			
2			
3			
4			
TOTAL			

_____, ____/____/____

Assinatura do Candidato ou Responsável



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO TOCANTINS
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG
Edital01/2014– PCG – SESC/TO

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ responsável do menor _____, matriculado na Atividade de _____, do SESC - Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do _____ na Unidade de _____, assumo o compromisso:

1. Participar integralmente das atividades;
2. Ter frequência mínima de 85% nas atividades;
3. Cumprir as normas regimentais do SESC/_____;
4. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando o Salário Bruto do Grupo Familiar ultrapassar a 03 (três) salários mínimos nacional.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do SESC _____.

_____, _____ de _____ de 20_____

(nome legítimo e assinatura do candidato ou responsável legal)

Assinatura do responsável pela Entidade

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Tocantins | Centro Educacional

Avenida Dom Emanuel, nº 1697, Quadra 51, Lote 7A, Senador – Araguaína/TO CEP: 77813-650 TEL (63) 3321 9102

www.sescto.com.br